MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2016.05.27 16:25:34 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader DC: 2015.016.20041

Diário oficial eletrônico do município de PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 27 DE MAIO DE 2016

Edição 899
06 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado
Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz
Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin
Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício
Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Osmário Batista
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Valdir Krik
Vereador: Adriano Cardozo

DECRETOS

DECRETO Nº 516/2.016

DATA: 25 de maio de 2.016

SÚMULA: Transfere a data de realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução Normativa nº 009, de 09 de dezembro de 2.015 do Conselho Estadual das Cidades – CONCIDADES PARANÁ e o Decreto Municipal nº 140, de 12 de fevereiro de 2.016,

DECRETA

Art. 1º – Fica transferida a data de realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Prudentópolis para o dia 29 de junho de 2.016.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 25 de maio de 2.016

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 517/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 2960/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Edviges K. Bahri	Escola Municipal do Campo de Ligação	Aumento e instabilidade do número de alunos.	23/05/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 518/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 2996/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido aumento da carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do (a) professor (a) abaixo relacionado (a), com proventos proporcionais e justificativa, conforme segue:

Professor(a)	Escola/CMEI	Justificativa	A partir de:
Taiane Maria Sarachmen	CMEI Zilda Arns	Substituição	24/05/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO nº. 520/2016

Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do artigo 15, "caput", do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, parte de um imóvel rural, situado na localidade de Queimadas, neste município, com a área de 24.200,00 (vinte quatro mil e duzentos metros quadrados), parte da matrícula imobiliária nº 21882 do CRI local, de propriedade de Salvador Szawczuk e Regina Koczur Szawczuk, ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, o qual se destinará para exploração de cascalho, e possui as seguintes medidas e confrontações:

A medição teve início no marco cravado a margem da estrada, na divisa com terras dos mesmos proprietários e desse marco, segue no az.25°01'01" e distância de 92,65 metros, até chegar no marco 01. Desse marco, segue no az.278°08'02" e distância de 247,67 metros, até o marco 02. Desse marco, segue no az.199°04'30 e distância de 113,20 metros, cruza com a estrada e encontra o marco 03. Desse ponto, segue no az.92°49'38" e distância de 243,30 metros, cruza com a estrada e divide terras de Regina Koczur Szawczuk e Salvador Szawczuk, até encontrar o marco inicial.

Art. 2º. Ao imóvel, objeto da presente desapropriação, é atribuído o valor de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais) através de Laudo de Avaliação, realizado pelos servidores municipais Rodrigo Woitechen, João Konopacki e Emerson José Koupak, designados através do Decreto Municipal nº 505/2016.

Art. 3º. Os recursos para o pagamento dos valores referentes à desapropriação em questão sairão da rubrica orçamentária 14.003.15.451.5000.1091.44.90.61 fonte: 0.

Art. 4º. Efetivada a desapropriação, amigável ou judicial, ficará, desde o pagamento ou do depósito judicial, o Município imitido na posse do imóvel para os fins desejados.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 27 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 145/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob Nº 2995/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar o Auxílio Deslocamento, a partir de 22/05/2016 concedido à servidora Nadia Veres, ocupante do 1º (primeiro) e 2º (segundo) cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 146/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 2974/2016;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Joana Rosa Melnik Cassiano**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, para elaborar, assinar, bem como realizar as demais funções que lhe incumbirem na condição de responsável pela Escola Municipal Favo de Mel, no período entre 01/05/2016 a 26/08/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 147/2016

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo-se em vista a Lei Municipal nº 1.976 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 043/2014, a qual designa servidores para procederem a avaliação dos certificados de cursos profissionalizantes protocolados, a fim de gratificação por qualificação, previsto no Art. 24 da Lei Municipal nº 1.976, passando a ter a seguinte composição:
- Efrain Kos;
- José Vilson Ribeiro,
- Daniel Welter Finger.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 27 de maio de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2016

OBJETO: Aquisição de pneus automotivos novos, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para equipar os veículos oficiais, que realizam o Transporte Escolar frota própria e veículos que pertencem a Secretaria Municipal de Educação, e para um ônibus que atende a Secretaria de Promoção Social (Proam).
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 291.519,56 (Duzentos e noventa e um mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).
DATA: 10 de junho de 2016, às 08h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2016

OBJETO: aquisição de dois veículos tipo caminhonete 4x4, cabine dupla, diesel, zero km, que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 227.290,00 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e noventa reais).
DATA: 10 de junho de 2016, às 13h30m
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2016

OBJETO: aquisição de câmera digital que será destinada ao uso dos servidores lotados no Depto de Comunicação.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.903,83 (um mil novecentos e três reais e oitenta e três centavos).
DATA: 14 de junho de 2016, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Caroline Portela
Pregoeira

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 173/2015

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: CAMP - Cooperativa Agrícola Mista Prudentópolis.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 20 de maio de 2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 174/2015

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: Marcos da Silva Comércio de Peças e Acessórios Eireli ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 31 de dezembro de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 20 de maio de 2016.

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 032/2016

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: José Gerei Eireli Epp.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do presente Contrato até a data de 30 de julho de 2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 30 de agosto de 2016.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 24 de maio de 2016.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 048/2016
Motivação: artigo 24, XVII e 62 §4º da Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de revisão programada pela garantia, dos veículos Palio placa BAG 9175, Palio placa BAG 9176 e Grand Siena placa BAE 9235, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação.
Contrato nº 285/2016
Adjudicatário: FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Valor: R$ 1.071,57 (Um mil e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
Data: 25 de maio de 2016.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 049/2016
Motivação: artigo 24, XVII e 62 §4º da Lei 8.666/93.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de revisão do veículo Duster, placas BAC 4916, pertencente ao patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contrato nº 284/2016
Adjudicatário: Granvel – Granville Veículos Ltda
Valor: R$ 1.085,22 (um mil oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
Data: 25 de maio de 2016.

3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 365/2015

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: CAMP - Cooperativa Agrícola Mista Prudentópolis.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO
A Contratante pagará a Contratada nos itens abaixo o valor que segue:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 1 - Lote 001	6	FILTRO REF: PL519 OU SIMILAR	TURBO	PÇ	16,52
LOTE: 1 - Lote 001	7	FILTRO REF: PSL962 OU SIMILAR	TURBO	PÇ	19,79
LOTE: 1 - Lote 001	8	FILTRO REF: PSL900 OU SIMILAR	TURBO	PÇ	17,08
LOTE: 1 - Lote 001	10	FILTRO REF: PSL280 OU SIMILAR	TURBO	PÇ	28,17
LOTE: 1 - Lote 001	13	FILTRO REF: PSL300 OU SIMILAR	TURBO	PÇ	65,28
LOTE: 1 - Lote 001	14	FILTRO REF: PSL560 OU SIMILAR	VOX	PÇ	14,73
LOTE: 1 - Lote 001	15	FILTRO REF: PSL417 OU SIMILAR	TURBO	PÇ	29,51
LOTE: 1 - Lote 001	20	FILTRO LUBRIF REF PSL283	TURBO	UN	53,98
LOTE: 1 - Lote 001	22	Filtro lub ref LF16352	FLEETGUARD	UN	232,70
LOTE: 2 - Lote 002	7	FILTRO REF: PSH111 OU SIMILAR	BALDWIN	PÇ	62,75
LOTE: 3 - Lote 003	1	FILTRO REF: 71104191 OU SIMILAR	BALDWIN	PÇ	315,16
LOTE: 4 - Lote 004	3	FILTRO REF: PSD460/1 OU SIMILAR	VOX	PÇ	38,90
LOTE: 4 - Lote 004	15	FILTRO REF: PSD970/1 OU SIMILAR	VOX	PÇ	37,84
LOTE: 4 - Lote 004	16	FILTRO REF: PSD420 OU SIMILAR	RACOR	PÇ	59,38
LOTE: 4 - Lote 004	18	FILTRO PSD530/1 OU SIMILAR	VOX	PÇ	29,37
LOTE: 4 - Lote 004	26	FILTRO DE COMB REF PSC411	BALDWIN	UN	42,63
LOTE: 4 - Lote 004	28	FILTRO COMB REF PSD960/1	VOX	UN	42,92
LOTE: 4 - Lote 004	32	FILTRO DE COMB REF. 2R0127177J	RACOR	UN	85,62
LOTE: 5 - Lote 005	1	FILTRO AR cod AP7998	TURBO	PÇ	54,97
LOTE: 5 - Lote 005	4	FILTRO REF: ARS7109 OU SIMILAR	TURBO	PÇ	34,93
LOTE: 5 - Lote 005	5	FILTRO REF: ASR806 OU SIMILAR	TURBO	PÇ	30,97
LOTE: 5 - Lote 005	9	FILTRO REF: TR7110 OU SIMILAR	TURBO	PÇ	76,45
LOTE: 5 - Lote 005	10	FILTRO REF: TR7111 OU SIMILAR	TURBO	PÇ	40,29
LOTE: 5 - Lote 005	17	FILTRO REF: P611189 OU SIMILAR	DONALDSON	PÇ	110,25
LOTE: 5 - Lote 005	18	FILTRO REF: AP9834 OU SIMILAR	TURBO	PÇ	47,05
LOTE: 5 - Lote 005	23	FILTRO DE AR AFI6034	TURBO	UN	96,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 24 de maio de 2016.

2º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 231/2015

Contratante: Município de Prudentópolis
Contratada: E. C. Raulyk & Cia Ltda Me
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente Contrato até a data de 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 27 de maio de 2016.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 142/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na reforma de assoalho de carroceria para caminhão pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Vencedora: MARCIO JOSE KOVALIV & CIA LTDA ME, no lote 01, totalizando o valor de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

Data: 27 de maio de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 142/2016
Contrato n° 286/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na reforma de assoalho de carroceria para caminhão pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Vencedora: MARCIO JOSE KOVALIV & CIA LTDA ME, no lote 01.

Valor: R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2016.

Data: 27 de maio de 2016.

(republicado por incorreção)
Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 136/2016

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia que serão destinados à Clínica de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedora: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME, nos itens 01, 02, 03, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 22, 24, 28 e 29, no valor total de R$ 19.548,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Data: 24/05/2016

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 136/2016
Contrato nº 281/2016

Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia que serão destinados à Clínica de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedora: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME, nos itens 01, 02, 03, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 22, 24, 28 e 29.

Valor: R$ 19.548,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta e oito reais).

Data: 24/05/2016

Vigência: até 31/12/2016

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br